



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 137/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.896.948/0001-15, com sede na Rua Antonio Derminio, 1491 – Jd. Derminio – Franca/SP, ora representado pelo Sr. Ilso Antonio Morila Calmona, sócio administrador, portador do RG: 10.212.143, e do CPF: 026.310.288-21, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 072/2020, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2020**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo referente à quantidade de material licitado não ser suficiente, gerando serviços extras conforme planilhas em anexo ao termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 §§ 1º e 2º, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras de Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do acréscimo referente ao termo aditivo é de **R\$ 96.417,84 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais, oitenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Outubro de 2020

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Suelly Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **Brígida Borio**
CPF: **377.205.808-70**

Nome: **JOÃO BATISTA MACHADO**
CPF: **388.808.288-94**
Encarregado de Licitação
RG 16728340

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910